

**Lei n.º 1.570/1999**

**Autoriza alienação de terreno no Loteamento Prefeito Domiciano Machado Homem.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alienar o Lote n.º 08, da Quadra E, do Loteamento Prefeito Domiciano Machado Homem.

**Art.2º-** Os recursos arrecadados com a alienação do referido lote comporão os valores já arrecadados no loteamento, para aquisição de terreno destinado a área industrial.

**Art. 3º-** A forma de alienação e pagamento obedecerão as disposições constantes da Lei n.º 1.550/99 que regulamentou o assunto e Decreto n.º de 21/05/99.

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de outubro de 1999.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.